TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 23.347/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA MAGMA LTDA. para ministrar palestra sobre o tema “Saúde do homem e medicina preventiva”, no dia 9.8.2023, na modalidade presencial, com transmissão ao vivo, disponível para todos os servidores deste Tribunal, com carga horária de 2 (duas) horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA MAGMA LTDA. (34.394.743/0001-05), para a realização do evento acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 7 de agosto de 2023.

Rafael Alexandre Machado
Secretário de Administração e Orçamento e.e.